



**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Do Deputado Alberto Fraga)**

Requer a realização de audiência pública para debater a concessão do porte de arma de fogo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno, realização de audiência pública para debater a concessão do porte de arma de fogo.

Desta forma para debater esta matéria, solicito que seja convidado o Senhor: Leandro Daiello Coimbra, Diretor da Polícia Federal.

## **JUSTIFICATIVA**

Para obtenção do porte de arma de fogo o cidadão deverá dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal munido de requerimento, documentos e condições estabelecidas pelo órgão citado.

Inúmeras condições são estabelecidas para a concessão, entre elas: idade mínima de 25 anos, cópias de documentos pessoais, declaração escrita da efetiva necessidade – expondo fatos e circunstâncias que justifiquem o pedido -, comprovação de idoneidade com a apresentação de certidões, apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa, comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica, cópia de registro de arma de fogo, foto.

E mesmo cumprido todos os requisitos e condições estabelecidas fica a critério da Polícia Federal a autorização, sendo ato de natureza jurídica unilateral, precário e discricionário.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste importante requerimento de audiência pública para esclarecer os motivos pelos quais a concessão de porte de arma de fogo não está sendo expedidos.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2017

**ALBERTO FRAGA  
Deputado Federal  
DEM/DF**